

## **RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 190, DE 14 DE JUNHO DE 2017**

*Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Amparo e dá outras providências.*

**A DIRETORIA EXECUTIVA DA ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ)**, no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 30, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

### **CONSIDERANDO:**

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 3.767 de 19/03/2014, pela qual o Município de Amparo ratificou o Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, e delegou as competências municipais de regulação e fiscalização da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ);

Que o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo, autarquia municipal responsável pelos serviços de abastecimento público e esgotamento sanitário do Município de Amparo, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 115/2015, solicitou reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados;

Que através do Parecer Consolidado nº 25/2017-CRBG, a ARES-PCJ emitiu parecer favorável ao reajuste, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-contratual e atendimento aos prazos e premissas definidas pela Agência;

Que o CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Amparo, instituído pela Lei Municipal nº 3.812/2015, reunido em 09 de junho de 2017, analisou e aprovou o conteúdo do Parecer Consolidado nº 25/2017-CRBG, inclusive os índices propostos de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados e praticados pelo SAAE - Amparo; e

Que, em face do cumprimento das etapas do processo de reajuste tarifário do Município de Amparo, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida em 14 de junho de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo, em 5,71% (cinco inteiros e setenta e um centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste será aplicado a partir do mês de julho de 2017, em todas as faixas e categorias de consumo.

Art. 2º. Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º. Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo, em 4,08% (quatro inteiros e oito centésimos por cento), a ser aplicado a partir de julho de 2017, conforme Tabela 2, do Anexo I desta Resolução.

Art. 4º. Para fins de divulgação, o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo, afixará tabela com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, estabelecidos nesta Resolução, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

Art. 5º. Os novos valores, estabelecidos nesta Resolução, somente serão praticados pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo, após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Amparo, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Parágrafo único. A realização das leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas obedecerão ao prazo estabelecido no *caput* deste Artigo.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

**DALTO FAVERO BROCHI**  
Diretor Geral da ARES-PCJ

## RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 190, DE 14 DE JUNHO DE 2017

### ANEXO I

**TABELA 1 – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO**

<b>CATEGORIA RESIDENCIAL</b>				
<b>FAIXAS DE CONSUMO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>TARIFA DE ÁGUA (R\$)</b>	<b>TARIFA DE ESGOTO (R\$)</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>
De 0 a 12 (mínimo)	mês	16,62	14,96	31,58
De 13 a 20	m <sup>3</sup>	2,35	2,11	4,46
De 21 a 50	m <sup>3</sup>	7,77	6,99	14,76
De 51 a 99	m <sup>3</sup>	11,49	10,34	21,83
Acima de 99	m <sup>3</sup>	14,38	12,94	27,32

<b>CATEGORIA COMERCIAL</b>				
<b>FAIXAS DE CONSUMO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>TARIFA DE ÁGUA (R\$)</b>	<b>TARIFA DE ESGOTO (R\$)</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>
De 0 a 12 (mínimo)	mês	26,22	23,59	49,81
De 13 a 20	m <sup>3</sup>	2,89	2,60	5,49
De 21 a 50	m <sup>3</sup>	10,07	9,07	19,14
De 51 a 99	m <sup>3</sup>	13,88	12,49	26,37
Acima de 99	m <sup>3</sup>	15,52	13,97	29,49

<b>CATEGORIA INDUSTRIAL</b>				
<b>FAIXAS DE CONSUMO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>TARIFA DE ÁGUA (R\$)</b>	<b>TARIFA DE ESGOTO (R\$)</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>
De 0 a 12 (mínimo)	mês	32,37	29,13	61,50
De 13 a 20	m <sup>3</sup>	3,71	3,34	7,05
De 21 a 50	m <sup>3</sup>	10,35	9,31	19,66
De 51 a 99	m <sup>3</sup>	14,41	12,97	27,38
Acima de 99	m <sup>3</sup>	16,28	14,65	30,93

OBS.: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 90% das Tarifas de Água.

## RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 190, DE 14 DE JUNHO DE 2017

### ANEXO I

**TABELA 2 - VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS**

Descrição Serviços		Unidade	Valor (R\$)
<b>Protocolo e Expediente</b>			
<b>Protocolo</b>	Requerimentos, petições e análises de documentos diversos	p/ un.	5,70
<b>Expediente</b>	Atestado, Declaração ou Certidão	p/ un.	17,10
	Desentranhamento, restituição de documentos mediante substituição por cópias	Plotagem Preto e Branco m <sup>2</sup>	11,40
		Plotagem Colorido m <sup>2</sup>	56,95
		p/ un.	0,60
	2ª via de documentos	p/ un.	2,30
	Cópia Simples	p/ un.	0,60
	Cópia Autenticada	p/ un.	1,15
	Cópia de Plantas	Plotagem Preto e Branco m <sup>2</sup>	11,40
		Plotagem Colorido m <sup>2</sup>	56,95
		Relatório emitido de banco de dados	p/ folha
	Desarquivamento de processo administrativo	p/ un.	11,40
<b>Cadastros e Alterações cadastrais</b>			
<b>Cadastros e Alterações cadastrais</b>	Registro inicial ou alteração de dados de proprietário de imóvel ou usuário de serviços no cadastro fiscal	p/ un.	5,70
<b>Ligação e Separação de Água</b>			
<b>Ligação de Água</b>	Ligação de Água na rede pública com hidrômetro 3/4"	p/ ligação	563,59
	Ligação de Água na rede pública sem hidrômetro	p/ ligação	478,20
<b>Separação de ligação</b>	Separação da ligação principal c/ hidrômetro 3/4"	p/ ligação	364,33
	Separação da ligação principal s/ hidrômetro	p/ ligação	290,33
<b>Ligação temporária de Água</b>	Ligação temporária para eventos e atividades c/ hidrômetro 3/4"	p/ ligação	495,26
<b>Ligação de Esgoto</b>			
<b>Ligação de Esgoto</b>	Ligação da rede de esgoto do imóvel para a rede de afastamento pública	p/ ligação	330,19

<b>Fornecimento Especial de água tratada temporariamente</b>			
<b>Fornecimento Temporário</b>	Fornecimento Temporário para atendimento de eventos e atividades	p/ m <sup>3</sup>	11,40
<b>Desligue e religue de Água</b>			
<b>Desligue do fornecimento de Água</b>	Desligue a pedido ou de ofício com retirada de hidrômetro	p/ un.	45,54
	Desligue a pedido ou de ofício direto na rede distribuidora	p/ un.	136,66
<b>Religue do fornecimento de Água</b>	Religue	p/ un.	45,54
	Religue com instalação de hidrômetro	p/ un.	130,93
	Religue na rede	p/ un.	136,61
	Religue na rede com o hidrômetro	p/ un.	222,00
<b>Análise de Água</b>			
<b>Análise Simples</b>	Verificação bacteriológica da amostra coletada, indicando os índices de coliformes totais e fecais	p/ amostra	136,66
<b>Análise Completa</b>	Verificação físico-química e bacteriológica da amostra coletada, indicando os índices de coliformes totais e fecais, cloro, flúor, PH, alcalinidade, ferro, manganês, cor e turbidez	p/ amostra	193,54
<b>Fornecimento de Água Tratada através de Caminhão Pipa</b>			
<b>Fornecimento de Água para caminhões pipa</b>	Retirada com caminhão pipa próprio	m <sup>3</sup>	11,40
<b>Fornecimento de Água por caminhão Pipa do SAAE</b>	Caminhão de 7m <sup>3</sup>	Viagem	307,40
	Caminhão de 10m <sup>3</sup>	Viagem	341,59
	Caminhão de 15m <sup>3</sup>	Viagem	398,52
<b>Fornecimento de Água por caminhão Pipa do SAAE para feirantes</b>	Caminhão de 7m <sup>3</sup>	Viagem / por permissionário	307,40
	Caminhão de 10m <sup>3</sup>	Viagem / por permissionário	341,59
	Caminhão de 15m <sup>3</sup>	Viagem / por permissionário	398,52
<b>Aferição de Hidrômetro</b>			
<b>Aferição de Hidrômetro</b>	Aferição hidrômetro 3/4" e 1"	p/ un.	45,59
	Aferição hidrômetro até 2"	p/ un.	546,52
	Aferição hidrômetro até 4"	p/ un.	660,39

<b>Revisão de Contas</b>			
<b>Revisão de contas</b>	Revisão de contas	p/ un.	17,10
<b>Utilização de Container</b>			
<b>Utilização de Container</b>	Utilização de Container	p/ un.	91,12
<b>Análise e Aprovação de Projeto</b>			
<b>Análise de Projetos</b>	Análise e Aprovação de Projeto submetidos ao corpo técnico da Autarquia	p/ un.	136,66
<b>Fiscalização de Rede de distribuição de água e/ou afastamento de esgoto</b>			
<b>Fiscalização de Rede</b>	Fiscalização de Rede de Distribuição de Água	p/ metro linear	4,11
	Fiscalização de Rede de Afastamento de Esgoto	p/ metro linear	4,11
<b>Serviços Diversos</b>			
<b>Análise Ambiental</b>	Análise e fiscalização para corte e poda de árvore	p/ un.	17,12
<b>Mão de Obra de encanador</b>	Serviço prestado por encanador da Autarquia	p/ hora	4,84
<b>Mão de Obra de ajudante</b>	Serviço prestado por ajudante da Autarquia	p/ hora	4,53
<b>Mão de Obra de pedreiro</b>	Serviço prestado por pedreiro da Autarquia	p/ hora	5,00
<b>Hidro jateamento por caminhão</b>	Serviço de Hidro jato em rede de afastamento de esgoto	p/ hora	148,05
<b>Hidro jateamento por máquina</b>	Serviço de Hidro jato em rede de afastamento de esgoto	p/ hora	108,19
<b>Transporte e destinação de resíduos de esgoto</b>	Serviço de transporte e destinação de resíduos de esgoto	p/ viagem	102,47
<b>Hora de utilização de retroescavadeira</b>	Serviço de utilização de retroescavadeira com operador	p/ hora	204,93
<b>Desobstrução de rede de esgoto</b>	Serviço de mão de obra de desobstrução de rede de esgoto	p/ hora	9,37

<b>Hidrômetros</b>			
<b>Hidrômetros</b>	Hidrômetro de 3/4"	p/ un.	85,40
	Hidrômetro de 1"	p/ un.	409,87
	Hidrômetro de 1.1/2"	p/ un.	683,13
	Hidrômetro de 2"	p/ un.	740,06
	Hidrômetro de 3"	p/ un.	3130,99
	Hidrômetro de 4"	p/ un.	2447,86
	Hidrômetro de 6"	p/ un.	3871,05
<b>Asfalto</b>			
<b>Asfalto</b>	Reposição de Asfalto	p/ m <sup>2</sup>	68,33
<b>Tarifa de Acréscimo de Demanda (Lei n.º 637/1969 alterada pela Lei n.º 3.882/2016)</b>			
<b>Loteamentos e Desmembramentos</b>	Para fins Residenciais	p/ lote	1.667,50
	Para fins Comerciais e Industriais	p/ lote de até 3.000 m <sup>2</sup>	2.501,25
	Para fins Comerciais e Industriais	p/ lote superior a 3.000 m <sup>2</sup>	4.168,75
<b>Condomínios</b>	Condomínios Horizontais	p/ unidade condominial	1.667,50
	Condomínios Verticais	p/ unidade condominial e p/ unidade comercial	1.250,62
<b>Chácaras e congêneres</b>	Lotes ou desmembramentos com área igual ou superior a 720 m <sup>2</sup>	p/ unidade	2.084,37